



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LEI Nº 381/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.06 - Divisão de Cultura

13.392.0011.2.052 - Gestão da Cultura

3.3.90.31.00/000 - Prem. Cult, Artísticas, Cientif. Desport. e OutrasR\$ 30.000,00

T o t a l R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 30.000,00

T o t a l R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de junho de 2019.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito